

CARTA DE MANAUS-AM

O COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - CCOGE, reunido na cidade de Manaus-AM, nos dias 26 a 28 de setembro de 2013, durante os trabalhos do **63º ENCOGE - ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, com escopo de evidenciar o Poder Judiciário como vetor de cidadania e inclusão social, deliberou:

1. RECOMENDAR às Corregedorias-Gerais de Justiça que intensifiquem a fiscalização do teto remuneratório dos delegatários interinos.
2. ORIENTAR às Corregedorias-Gerais de Justiça que recomendem a todos os tabeliões de notas, quando procurados para lavratura de escritura de divórcio ou separação, que alertem aos interessados da impossibilidade de uso da via administrativa prevista no art. 1.124-A do Código de Processo Civil se estiver grávida a cônjuge virago, bem como para que se abstêm de lavrar referidas escrituras se for declarado ou restar evidenciado o estado gravídico, indicando a via judicial, sem contudo, ser permitido investigar ou diligenciar para o esclarecimento de tal estado.
3. SOLICITAR ao Conselho Nacional de Justiça que seja assegurada a participação do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais (CCOGE), por meio da sua Comissão de Tecnologia, no desenvolvimento e regulamentação do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE).
4. MANIFESTAR ao Conselho Nacional de Justiça contrariedade ao dispositivo da proposta de resolução que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico (PJE), que veda “a criação, a contratação e a instalação de novas soluções de informática para o PJE, ainda não em uso em cada Tribunal, bem como a realização de investimentos nos sistemas existentes”, por atentar contra o princípio constitucional da autonomia administrativa



dos Tribunais de Justiça e desatender o art. 8º da Lei 11.419, de 19.12.2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e pelo fato de que o sistema de PJE, em seu estágio atual, não assegura a eficiência já alcançada por diversos sistemas de processo judicial eletrônico em utilização no âmbito da Justiça Estadual. A almejada uniformidade do processo eletrônico no âmbito nacional pode ser garantida, não somente com a exclusividade de utilização do PJE, mas, também, pela interoperabilidade dos sistemas já existentes e que bem atendem as particularidades locais.

5. MANIFESTAR oposição à PEC nº 31 do Senado Federal que trata da alteração da competência da Justiça Eleitoral, com comunicação ao Congresso Nacional.
6. RECOMENDAR às Corregedorias Gerais de Justiça que estimulem os Tribunais de Justiça na especialização de varas e câmaras em Direito Ambiental, respeitadas as peculiaridades locais.
7. RECONHECER que as práticas adotadas pelos Tribunais têm como foco principal a busca incessante da inclusão social e a garantia do exercício da cidadania.

Manaus, 28 de setembro de 2013.

Desembargador **LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de
Justiça do Brasil

Desembargador **MIGUEL MÔNICO NETO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
1º Vice-Presidente do CCOGE



Desembargadora **IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado da Bahia
2ª Vice-Presidente do CCOGE

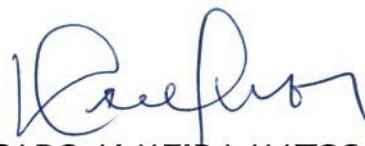
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas
1º Secretário do CCOGE

Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão
2º Secretário do CCOGE

Desembargador **PEDRO RANZI**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre

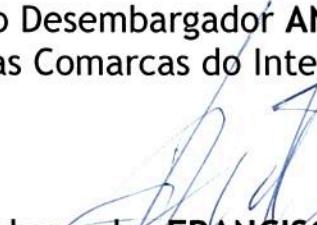
Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Representante do Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá

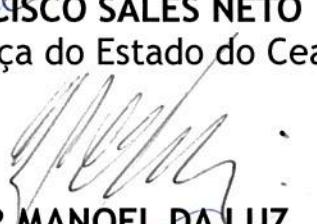


Dr. ÍCARO ALMEIDA MATOS

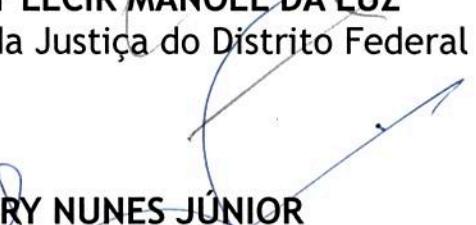
Juiz Corregedor das Comarcas do Interior do Estado da Bahia
Representante do Desembargador **ANTÔNIO PESSOA CARDOSO**
Corregedor das Comarcas do Interior do Estado da Bahia



Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará

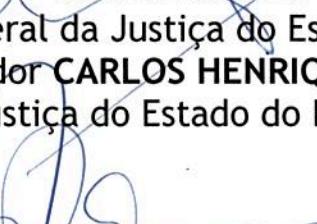


Desembargador **LECIR MANOEL DA LUZ**
Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal



Dr. **ALDARY NUNES JÚNIOR**

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo
Representante do Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo



Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso



Dr. FERNANDO PAES DE CAMPOS

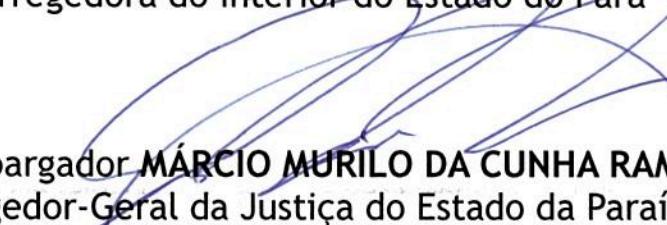
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
Representante da Desembargadora TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul



Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor da Região Metropolitana do Estado do Pará



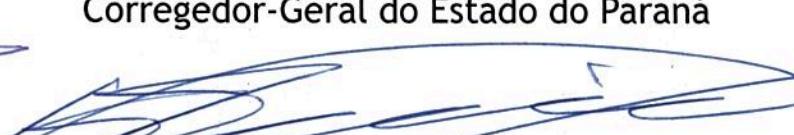
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora do Interior do Estado do Pará



Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba



Dr. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Representante do Desembargador LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Corregedor-Geral do Estado do Paraná



Dr. SAULO FABIANE DE MELO FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco
Representante do Desembargador FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Representante do Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Desembargador ORLANDO HEMMANN JÚNIOR
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Roraima

Desembargador VANDERLEI ROMER
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado de Tocantins
Representante do Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Tocantins